



ADENDO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS ORDENS JUDICIAIS (COM APLICAÇÃO DA TABELA CAP).

Fica RETIFICADO o item relativo ao intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, constante da seção “DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES” do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,001.”

LEIA-SE:

“O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01.”

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, prazos, exigências de habilitação, critérios de julgamento e anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2026 e de seus anexos, que não foram objeto de retificação pelo presente Adendo.

O presente Adendo passa a integrar o Edital para todos os fins de direito, devendo ser observado por todos os interessados e licitantes.

Alfenas/MG, 15 de julho de 2026.

Andrea de Souza

Secretária Municipal de Saúde